



PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2013

Sistema de Registro de Preços

Protocolo Nº: 3597/2013

Processo Administrativo Nº 223/2013

O Prefeito Municipal de Santo Augusto-RS, Sr. **José Luiz Andrighetto**, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante Pregoeira, **Cristiane Andreia Savaris Sima**, designada pela Portaria nº 21.536/2013, de 04/01/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. A sessão pública será realizada na sala de licitações no Centro Administrativo Municipal no dia **09/09/2013, às 09 horas**, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.584, de 30 de agosto de 2006, Decreto Executivo nº. 3.034, de 01 de fevereiro de 2011 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

2 DO OBJETO:

2.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura aquisição de equipamentos diversos e outros, em atendimento as necessidades da SMEC, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (**ANEXO I**).

2.2 O sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Termo de Referência (**ANEXO I**), podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

3 DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO:

3.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira no dia **09/09/2013, às 09 horas**, por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) RG (Carteira de Identidade).

b) Instrumento público de procuração ou instrumento particular com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, assim como cópia autenticada do registro comercial, em vigor, no caso de empresa individual ou estatuto ou contrato social em vigor da empresa, no qual conste os dados de quem outorgou a referida procuração.

c) Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social em vigor ou registro comercial, em vigor, no caso de empresa individual, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3 Concluída a fase de credenciamento, as licitantes deverão entregar, a Pregoeira, fora do envelope nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO:

a) Declaração assinada pelo representante legal de que cumprem os requisitos de habilitação (**ANEXO III**), nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

b) Declaração do responsável técnico (CONTADOR), com o respectivo registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC, que a licitante se enquadra como microempresa ou EPP, caso as Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 (**ANEXO V**).

3.4 A autenticação de documentos perpetrada pelo Município, deverá ser feita previamente no prazo de até **01 (um) dia útil antes da data prevista para abertura do certame**.

4 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1 No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, a Pregoeira, após o credenciamento, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.

Obs.: Os envelopes deverão ser protocolados no Protocolo Geral, no Centro Administrativo, sito na Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, nº 465 até o dia e horário especificados no preâmbulo.



4.2 Iniciada a sessão pública do pregão, com o recebimento dos envelopes, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária, bem como não cabe desistência da proposta.

5 DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 A Proposta de Preços será apresentada em uma via, em papel com identificação da empresa, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, a ser entregue em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa, com as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"

EMPRESA:

AO MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 223/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 113/2013

5.2 A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser datada e assinada pelo representante legal da empresa, redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a)** razão social da empresa;
- b)** descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como o prospecto contendo as especificações do item cotado.
- c)** preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.
- d)** a indicação do banco, agência e conta em que deverá ser depositado o pagamento, em sendo a empresa adjudicatária.

Obs. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

6.1.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP) terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, artigos 42 a 49;

6.1.2 No caso de empate quando as propostas forem apresentadas por Microempresas ou EPPs, será assegurado como critério de desempate, preferência na contratação para as Microempresas e as EPPs, nas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço (art. 44, §2º da LC nº 123/2006).

6.2 Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1 Dada a palavra a licitante, esta disporá de até 1 (um) minuto para apresentar nova proposta.

6.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1 A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **R\$ 0,50 (dez centavos)**.

6.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.



6.8 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante desta fase do certame e conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11 Dos lances ofertados não caberá retratação e os subseqüentes deverão ser sempre de menor valor que o anterior.

6.12 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados, decidindo motivadamente a respeito.

6.13 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.14 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item

05;

d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Obs. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante como o instrumento convocatório.

6.15 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.3, alínea "c" e item 4.4, deste edital.

6.15.1 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.17 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.18 Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.19 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste município.

6.20 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 DA HABILITAÇÃO:

7.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa, com as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"

EMPRESA:

AO MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 223/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 113/2013

7.2 Para habilitação, neste pregão a licitante deverá apresentar, no envelope 02 – os documentos de habilitação em 01 (uma) via original ou autenticada, com exceção daqueles emitidos via internet que terão sua autenticidade confirmada na página do órgão que o expediu.

7.3 O proponente fica obrigado a fornecer à Comissão Julgadora os documentos originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

7.4 Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.5 Os documentos deverão estar autenticados antes do início da sessão de abertura da licitação, pois, em hipótese alguma serão autenticados durante a realização do certame.

7.6 A HABILITAÇÃO DA LICITANTE SERÁ VERIFICADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

7.6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual.

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs. A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados nas letras a, b ou c deste subitem (7.6.1), caso já tenha apresentado quando do credenciamento junto ao pregoeiro.

7.6.2 REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CNPJ.

b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Federal, através de certidão conjunta de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual, relativo aos tributos estaduais, do domicílio ou sede da licitante.

d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, relativo aos tributos municipais, do domicílio ou sede da licitante.

e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Seguridade Social – INSS.

f) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.6.3 Declaração (de que não emprega menores de idade) que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

7.6.4 Termo de declaração que a marca ofertada do item possui empresa autorizada para cumprimento da garantia, localizada num raio máximo de 150 (cento e cinquenta) km da sede do Município.

7.7 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.8 Ao final das(s) sessão(ões), realizada(s) em ato público, será lavrada ata, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.

7.9 É facultado ao Município de Santo Augusto-RS, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

8 DA ADJUDICAÇÃO:

8.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço por item será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim



sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no protocolo geral do Centro Administrativo, sito na Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS;

9.1.1 Caberá ao Prefeito, ou ao Secretário Municipal designado, apreciar e decidir as impugnações ao Edital no prazo de 48(quarenta e oito) horas;

9.1.2 Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1 Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, está terá o prazo de 03(três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

10.2 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

10.3 A manifestação expressa da intenção de recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

11 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, conforme modelo do **ANEXO II** deste Edital, que será formalizada no prazo **de até 03 (três) dias úteis** após a homologação do presente certame.

11.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.

11.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br e no Pelourinho Municipal, localizado no hall de entrada do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro.

11.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br.

11.5 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

12 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

12.1 Os materiais/equipamentos deverão ser entregues, em sua totalidade, descarregados, na SMEC, localizada no 2º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº



465, Bairro Floresta, CEP 98.590.000, na cidade de Santo Augusto, sem quaisquer ônus ao Município, no prazo de até 10(dez) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, acompanhados da Nota Fiscal, sem quaisquer ônus ao Município, no horário das **8h às 12h e das 13h30min às 17h00min**.

12.2 Os materiais/equipamentos a serem entregues deverão atender as descrições contidas no Edital e apresentar todas as informações técnicas do produto e do fabricante, considerando "embalados em embalagens originais de fábrica que contenha as informações técnicas do produto e dados do fabricante".

12.3 Os materiais/equipamentos deverão ser acondicionados (embalados) de forma a não se sujeitar a danificação no transporte e/ou entrega.

12.4 Os materiais/equipamentos cotados deverão ser novos. Não serão aceitos produtos usados ou reconicionados ou remanufaturados, salvo se especificado no item.

12.5 O recebimento definitivo do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

12.6 Verificada a desconformidade de algum dos materiais/equipamentos, a licitante vencedora deverá promover a substituição do mesmo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

13 DO PAGAMENTO:

13.1 O pagamento será efetuado, no prazo de até 05 (cinco) dias após a entrega total dos itens adjudicados, constantes da autorização de fornecimento, mediante a apresentação da fatura correspondente, ao responsável pelo recebimento do material o qual atestará o recebimento e o cumprimento pela empresa das obrigações contidas no Edital.

13.2 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

13.3 O pagamento somente será efetuado após a entrega da totalidade dos itens adjudicados pela empresa, que será efetivado através do pagamento direto ao respectivo representante da empresa licitante, ou por meio de depósito, em conta corrente da empresa adjudicatária.

13.4 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

14 DAS PENALIDADES:

14.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.



14.2 As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

14.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

15.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial nº 113/2013**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

15.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

16 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a)** o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b)** o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c)** o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f)** por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

III - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

16.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.



17 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2013, através das Dotações: 4490512, 44905242, 44905234, 44905212, 44905233, 44905235 e 44905230.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 É facultado a Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 Caberá a empresa adjudicatária:

- a)** Efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;
- b)** A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c)** Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d)** A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e)** Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;
- f)** Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;
- g)** A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
- h)** Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
- i)** Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;
- j)** Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- l)** A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- m)** Fornecer todo os materiais solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no Anexo I.
- n)** Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
- o)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes e laboratórios. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os usuários do SUS. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

18.3 Caberá ao Município:

- a)** Atestar o recebimento dos itens;
- b)** Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens;
- c)** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- d)** Reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à adjudicatária, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao e/ou terceiros;
- e)** Efetuar o pagamento à adjudicatária nas condições avençadas;
- f)** Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos itens;
- g)** Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e
- h)** Aplicar penalidades à adjudicatária, quando for o caso.

18.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

18.5 O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Contratado para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

18.6 O Município de Santo Augusto – RS reserva-se no direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Administração – DIVISÃO DE COMPRAS
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

18.7 As empresas deverão verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes e laboratórios. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os usuários do SUS. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

18.8 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Pregoeira e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Santo Augusto-RS, situado na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Centro, CEP 98.590.000, fones (55)37815239 e 37814361.

18.9 Integram este Edital de Pregão Eletrônico:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Ata Registro de Preços;

ANEXO III - Modelo de credenciamento;

ANEXO IV - Modelo de declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação e

ANEXO V - Modelo de declaração de enquadramento ME ou EPP.

Santo Augusto-RS, 22 de agosto de 2013

JOSE LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 DA JUSTIFICATIVA:

Elaboramos o presente projeto, em cumprimento ao disposto no Artigo 15, inciso II da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, e Decreto Executivo nº. 3.034, de 01 de fevereiro de 2011, que regulamenta o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática e outros, conforme especificações que seguem, através da Ata de REGISTRO DE PREÇOS, buscando dar continuidade às atividades desenvolvidas na SMEC e que demandam a utilização dos equipamentos solicitados, através de procedimento licitatório - MODALIDADE PREGÃO, selecionando empresas que atuam neste ramo, para Registro de Ata de Preço, por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

2 DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática e outros, conforme especificações e quantitativos constantes da planilha que segue, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias.

3 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1 Os materiais/equipamentos deverão ser entregues, em sua totalidade, descarregados, na SMEC, localizada no 2º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Floresta, CEP 98.590.000, na cidade de Santo Augusto, sem quaisquer ônus ao Município, no prazo de até 10(dez) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, acompanhados da Nota Fiscal, sem quaisquer ônus ao Município, no horário das **8h às 12h e das 13h30min às 17h00min**.

3.2 Os materiais/equipamentos a serem entregues deverão atender as descrições contidas no Edital e apresentar todas as informações técnicas do produto e do fabricante, considerando "embalados em embalagens originais de fábrica que contenha as informações técnicas do produto e dados do fabricante".

3.3 Os materiais/equipamentos deverão ser acondicionados (embalados) de forma a não se sujeitar a danificação no transporte e/ou entrega.

3.4 Os materiais/equipamentos cotados deverão ser novos. Não serão aceitos produtos usados ou reconicionados ou remanufaturados, salvo se especificado no item.

3.5 O recebimento definitivo do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

3.6 Verificada a desconformidade de algum dos materiais/equipamentos, a licitante vencedora deverá promover a substituição do mesmo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4 DO PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será efetuado, no prazo de até 05 (cinco) dias após a entrega total dos itens adjudicados, constantes da autorização de fornecimento, mediante a apresentação da fatura correspondente, ao responsável pelo recebimento do material o qual atestará o recebimento e o cumprimento pela empresa das obrigações contidas no Edital.

4.2 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

4.3 O pagamento somente será efetuado após a entrega da totalidade dos itens adjudicados pela empresa, que será efetivado através do pagamento direto ao respectivo representante da empresa licitante, ou por meio de depósito, em conta corrente da empresa adjudicatária.

4.4 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

5 DAS PENALIDADES:



5.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

5.2 As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

6.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial nº 095/2013**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

6.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

7 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

III - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentados do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

7.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.



Estado do Rio Grande do Sul – **SANTO AUGUSTO**
Secretaria Municipal de Administração – **DIVISÃO DE COMPRAS**
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

8 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2013, através das Dotações: 4490512, 44905242, 44905234, 44905212, 44905233, 44905235 e 44905230.

9 DA PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS:

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	V. Unit. (R\$)
01	20	Un	Forno a gás, com placas refratárias, em aço inoxidável, com estruturas reforçadas desmontáveis, visor de vidro, opção de câmara simples ou dupla, termômetro de controle de temperatura, com no mínimo as seguintes medidas: 1460ALTX1035PROFX1115LAR, (externa) e 275ALTX900PROFX950LARG (interna), acompanhado do Kit-gás (registro e mangueira).	1.500,00
02	20	Un	Forno industrial elétrico, capacidade mínima de 210l, alimentação 220volts, estrutura em aço inox, desmontável, placas refratárias, visor em vidro temperado, resistências blindadas.	2.120,00
03	20	Un	Armário duas portas em aço, Confeccionado todo em chapa de aço 24 mm, metal tratado contra ferrugem, com duas portas e chave de travamento simultâneo, e quatro prateleiras internas chapa 24 mm com reforço na parte central. Corpo do armário pintado em epóxi (a pó) cor cinza, porta pintada em epoxi (a pó) microtexturizado. Cores das portas (amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês). Medidas: 1980 X 900 X 400 mm	700,00
04	20	Un	Armário baixo com 02 portas confeccionado em MDF 15 mm cor a escolher, revestimento das portas em fórmica colorida, acabamento das bordas em perfil PVC, chave de travamento, e uma prateleira interna. Base metálica em tubo 20 X 20 chapa 18 (1.2 mm) com 04 reguladores de nível acoplados com rebite metálico rosca M6. Apresentar na proposta certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme Lei Federal 6938/1981 alterada Lei 10.165/2000. Cores a escolher das portas: (amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês).	400,00
05	20	Un	Armário baixo com três portas confeccionado em MDF 15 mm cor a escolher, com revestimento das portas em fórmica colorida, acabamento das bordas em perfil PVC, chave de travamento, e uma prateleira interna. Base metálica em tubo 20 X 20 chapa 18 (1.2 mm) com 04 reguladores de nível acoplados com rebite metálico rosca M6. Apresentar na proposta certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme Lei Federal 6938/1981 alterada Lei 10.165/2000. Cores a escolher: (amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês). Medidas: 74 X 156 X 40 cm	410,00
06	20	Un	Armário com três portas confeccionado em MDF 15 mm cor a escolher, com revestimento das portas em fórmica colorida, acabamento das bordas em perfil PVC, chave de travamento, e uma prateleira interna. Base metálica em tubo 20 X 20 chapa 18 (1.2 mm) com 04 reguladores de nível acoplados com rebite metálico rosca M6. Apresentar na proposta certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme Lei Federal 6938/1981 alterada Lei 10.165/2000. Cores a escolher: (amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês). Medidas: 156 X 45 X 40 cm	410,00
07	20	Un	Armário baixo com duas portas e quatro caixas multi-uso, confeccionado em MDF 15 mm, acabamento das bordas em perfil PVC 2 mm colocado com hot-melt. Base com rodas de silicone para locomoção, apresentar na proposta certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de	416,00



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Administração – DIVISÃO DE COMPRAS
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

			madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme Lei Federal 6938/1981 alterada Lei 10.165/2000. Cores a escolher: (amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês). Medidas: 90 X 90 X 40 cm	
08	20	Un	Armário quatro (04) portas confeccionado em MDF 15 mm cor a escolher, com revestimento das portas em fórmica colorida, acabamento das bordas em perfil PVC, chave de travamento, e uma prateleira interna. Base metálica em tubo 20 X 20 chapa 18 (1,2 mm) com 04 reguladores de nível acoplados com rebite metálico rosca M6. Apresentar na proposta certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme Lei Federal 6938/1981 alterada Lei 10.165/2000. Cores a escolher: (amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês). Medidas: 156 X 90 X 40 cm	725,00
9	20	Un	Armário alto com doze nichos confeccionado em MDF 15 mm cor a escolher, acabamento das bordas em perfil PVC 2 mm colado com hot-melt. Base metálica em tubo 20 X 20 chapa 18 (1.2 mm) com 04 reguladores de nível acoplados com rebite metálico rosca M6. Apresentar na proposta certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme Lei Federal 6938/1981 alterada Lei 10.165/2000. Cores a escolher: Cinza, bege, branco ou azul. Medidas: 156 X 90 X 40 cm	835,00
10	20	Un	Armário baixo com quatro nichos confeccionado em MDF 15 mm cor a escolher, acabamento das bordas em perfil PVC 2 colado com hot-melt. Base metálica em tubo 20 X 20 chapa 18 (1.2 mm) com 04 reguladores de nível acoplados com rebite metálico rosca M6. Apresentar na proposta certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme Lei Federal 6938/1981 alterada Lei 10.165/2000. Cores a escolher: Cinza, bege, branco ou azul. Medidas: 74 X 156 X 40 cm	600,00
11	20	Un	Armário seis portas confeccionado em MDF 15 mm cor a escolher, com revestimento das portas em fórmica colorida, acabamento das bordas em perfil PVC 2 mm colado com hot-melt, chave de travamento, e uma prateleira interna. Base metálica em tubo 20 X 20 chapa 18 (1.2 mm) com 04 reguladores de nível acoplados com rebite metálico rosca M6. Apresentar na proposta certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme Lei Federal 6938/1981 alterada Lei 10.165/2000. Cores a escolher: (amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês). Medidas: 156 X 45 X 40 cm	980,00
12	20	Un	Armário alto de canto com três prateleira confeccionada em MDF 15 mm cor a escolher, acabamento das bordas em perfil PVC 2 mm colado com hot-melt. Base metálica em tubo 20 X 20 chapa 18 (1.2 mm) com 04 reguladores de nível acoplados com rebite metálico rosca M6. Apresentar na proposta certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme Lei Federal 6938/1981 alterada Lei 10.165/2000. Cores a escolher: cinza, bege, branco ou azul. Medidas: 156 X 45 X 40 cm	399,00
13	60	Un	Conjunto 4 X 1 infantil, composto de uma mesa empilhável e quatro cadeiras empilháveis. Estrutura metálica confeccionada em tubo 20X30 (mesa) e ¾ (cadeiras) ambos em chapa 18 (1.2 mm) unidas por soda mig. Apresentar na proposta certificado do INMETRO da cadeira de acordo com a ABNT 14006 para mobiliário escolar. Metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) cor prata, tampo da mesa MDF cor cinza texturizada, acabamento nas laterais em perfil 02 mm colada pelo sistema hot-melt, cor prata. Assento e encosto das cadeiras em compensado multilaminado com 10 mm semi-anatômico, revestidos em fórmica colorida texturizada na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Apresentar na proposta certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme Lei Federal 6938/1981 alterada Lei 10.165/2000. Cores a escolher: (verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês). Idade indicada: 02 a 06 anos Medidas da mesa: 80 X 80 X 54 cm Medidas da cadeira: 33 cm (a partir do assento) Medidas do encosto: 32 X 16 cm Medidas do assento: 32 X 32 cm	356,00



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Administração – DIVISÃO DE COMPRAS
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

14	300	Un	Conjunto de carteira e cadeira composto de uma carteira e uma cadeira infantil empilhável, estrutura metálica em tubo $\frac{3}{4}$ chapa 18 (1.2 mm) com reforço no formato "U" unindo os quatro pés da mesa, todas as partes metálicas unidas através de solda mig, acabamento em ponteiros plásticos. Gradil porta-livros com ferro maciço 07 mm nas carteiras, metal com tratamento contra ferrugem pelo processo a quente em tanques com no mínimo 5 estágios, pintura epóxi (a pó) cor a escolher (prata, preto ou branco), acabamento em ponteiros plástica resistente e gradil porta-livros 07 mm em ferro maciço na carteira. Apresentar na proposta certificado do INMETRO de acordo com a ABNT 14006 para mobiliário escolar. Tampo da carteira confeccionado em madeira compensada ou MDF, revestido em fórmica cor a escolher, bordas 180° sem cantos vivos acabamento nas laterais com verniz, assento e encosto da cadeira em compensado 10 mm semi-anatômico revestidos em fórmica colorida na parte superior do assento e nas duas faces do encosto cor a escolher. Apresentar na proposta certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme Lei Federal 6938/1981 alterada Lei 10.165/2000. Cores da fórmica a escolher : (amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês). Idade indicada: 03 a 06 anos. Medidas da carteira: 54 cm altura (a partir do tampo) Medidas do tampo: 55 X 36 cm Medidas da cadeira: 33 cm altura (a partir do assento) Medidas do encosto: 32 X 16 cm Medidas do assento: 32 X 32 cm.	125,00
15	50	Un	Conjunto com uma mesa retangular e oito cadeiras empilháveis estrutura metálica em tubo $\frac{3}{4}$ das cadeira e 20 X 40 da mesa, ambas na chapa 18 (1.2 mm) todas unidas através de solda mig, metal com tratamento contra ferrugem pelo processo a quente em tanques com no mínimo 5 estágios, pintura epóxi (a pó) cor a escolher (prata, branco ou preto). Apresentar na proposta certificado do INMETRO da cadeira de acordo com a ABNT 14006 para mobiliário escolar. Tampo da mesa confeccionado em MDF revestido com fórmica cor a escolher, acabamento das bordas em perfil PVC, colado pelo processo hot-melt, assento e encosto das cadeiras em compensado multilaminado com 10 mm semi-anatômico, revestidos em fórmica colorida texturizada na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Apresentar na proposta certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme Lei Federal 6938/1981 alterada Lei 10.165/2000. Cores: (amarelo lima, kiwi, azul marinho). Idade indicada: 03 a 06 anos Medidas da mesa: 200 X 80 X 54 cm Medidas da cadeira: 33 cm (a partir do assento) Medidas do encosto: 32 X 16 cm Medidas do assento: 32 X 32 cm	1.100,00
16	500	Un	Cadeira infantil empilhável, estrutura metálica em tubo $\frac{3}{4}$ chapa 18 (1.2 mm) metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) cor a escolher prata, preto ou branca. Apresentar na proposta certificado do INMETRO da cadeira de acordo com a ABNT 14006 para mobiliário escolar Partes metálicas unidas por solda mig, acabamento em ponteiros plásticos. Assento e encosto, em compensado semi-anatômico de 10 mm, revestidos em fórmica na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Apresentar na proposta certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme Lei Federal 6938/1981 alterada Lei 10.165/2000. Cores: (amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês). Idade indicada: 03 a 06 anos Medidas da cadeira: 33 cm altura (a partir do assento) Medidas do encosto: 32 X 16 cm Medidas do assento: 32 X 32 cm	55,00
17	20	Un	Conjunto composto de uma (01) mesa e 02 (dois) bancos escamoteáveis (rebatíveis) estrutura metálica confeccionados em tubo 20 x 40 chapa 18 (1.2mm) metal tratado contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) cor a escolher (prata, preto ou branco) acabamento com ponteiros de plástico resistente, tampo da mesa e dos bancos em MDF revestido em fórmica cor a escolher, acabamento com perfil de PVC colado pelo sistema hot-melt. Apresentar na proposta o relatório com ensaio comprovando a resistência a corrosão (tratamento contra ferrugem com resistência de no mínimo de 300 horas) e os ensaios contendo testes de acordo com as NBRs 8094, NBR 11003 e NBR 14535 emitidas por laboratório acreditado pelo INMETRO sendo considerados os testes dentro da ABNT 14006 para mobiliário escolar. Apresentar na proposta certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme Lei Federal 6938/1981 alterada Lei 10.165/2000. Cores da fórmica a escolher: (amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês). Medidas da mesa : 200 X 80 X 54 cm Medidas do banco: 200 X 30 X 33 cm	650,00



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Administração – DIVISÃO DE COMPRAS
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

18	200	Un	Conjunto professor com mesa e cadeira. Estrutura metálica da mesa confeccionada em tubo 20 x 40 chapa 18 (1.2 mm) metal tratado contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó), tampo da mesa em MDF texturizado cor a escolher cinza. bege ou azul, acabamento em PVC prata 2 mm colado pelo processo hot-melt. Acompanha uma cadeira em tubo 7/8 chapa 18 (1.2 mm), estruturas metálicas tratadas contra ferrugem, e unidas por solda mig. Pintura epóxi (a pó) cor prata, preta ou branca. Apresentar na proposta certificado do INMETRO da cadeira de acordo com a ABNT 14006 para mobiliário escolar. Assento e encosto, em madeira compensada semi anatômico com 10 mm revestido em fórmica texturizada, acabamento nas laterais em verniz. Apresentar na proposta certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem com para as estruturas metálicas, conforme Lei Federal 6938/1981 alterada Lei 10.165/2000. Cores a escolher: (bege, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês). Medidas da mesa: 100 X 60 X 74 cm Medidas da cadeira: 42 cm altura (a partir do assento) Medidas do encosto: 400 X 190 X 10 mm Medidas do assento: 400 X 380 X 10 mm	250,00
19	20	Un	Conjunto circular com (08) conjuntos de cadeiras e carteiras formando um círculo colorido. Estrutura metálica em tubo ¾ chapa 18 (1.2 mm) com reforço nos pés das mesas, todas unidas através de solda mig, cadeiras empilháveis acabamento em ponteiros plásticos, gradil porta-livros com ferro maciço 07 mm nas carteiras, metal com tratamento contra ferrugem pelo processo a quente em tanques com no mínimo 5 estágios, pintura epóxi (a pó) na cor prata. Apresentar na proposta o certificado do INMETRO da cadeira de acordo com a ABNT 14006 para mobiliário escolar. Tampo das mesas em MDF formato trapezoidal com cantos arredondados, corte convexo junto a mesa central unindo-se perfeitamente a carteira e a mesa central com acabamento das bordas em perfil PVC prata, assento e encosto das cadeiras em compensado multilaminado com 10 mm semi-anatômico, revestidos em fórmica colorida texturizada na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Obs: Na aquisição de (08) oito conjuntos de cadeiras e carteiras deve acompanhar uma mesa central circular na cor branca. Apresentar na proposta certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme Lei Federal 6938/1981 alterada Lei 10.165/2000. Cores: (amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês). Idade indicada: 03 a 06 anos Medidas da carteira: 54 cm (a partir do tampo) Medidas da cadeira: 33 cm (a partir do assento) Medidas do encosto: 32 X 16 cm Medidas do assento: 32 X 32 cm Diâmetro total : 1.60 m	1.100,00
20	300	Un	Conjunto composto de uma cadeira empilhável e uma carteira, estrutura metálica da carteira confeccionada em tubo 29 x 58 chapa 18 (1.2 mm) gradil porta-livro abaixo do tampo em ferro maciço seção quadrada. Tampo em MDF usinado 180° sem cantos vivos, revestido em fórmica texturizada 0,8 mm cor a escolher, acabamento nas laterais em verniz. Apresentar na proposta certificado do INMETRO da cadeira de acordo com a ABNT 14006 para mobiliário escolar. Cadeira em tubo 7/8 chapa 18 (1.2 mm) metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) de cor a escolher (prata ou preto), solda mig, acabamento em ponteiros resistente. Assento e encosto da cadeira confeccionado em compensado semi-anatômico 10 mm, revestidos em fórmica texturizada 0,8 mm na parte superior do assento e nas duas faces do encosto, fixados a estrutura metálica através de rebites de alumínio. Apresentar na proposta certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem com para as estruturas metálicas, conforme Lei Federal 6938/1981 alterada Lei 10.165/2000. Cores da fórmica a escolher: (verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês). Idade indicada: 03 a 06 anos Medidas carteira: 54 cm (altura a partir do tampo) Medidas cadeira: 33 cm (altura a partir do assento) Medidas do tampo: 60 X 45 cm Medidas do encosto: 40 X 22 cm Medidas do assento: 37 X 38 cm	160,00
21	50	Un	Conjunto circular com (06) conjuntos de cadeiras e carteiras formando um círculo colorido. Estrutura metálica em tubo ¾ chapa 18 (1.2 mm) com reforço nos pés das mesas, todas unidas através de solda mig, cadeiras empilháveis acabamento em ponteiros plásticos, gradil porta-livro com ferro maciço 07 mm nas carteiras, metal com tratamento contra ferrugem pelo processo a quente em tanques com no mínimo 5 estágios, pintura epóxi (a pó) cor prata. Apresentar na proposta certificado do INMETRO da cadeira de acordo com a ABNT 14006 para mobiliário escolar. Tampo das mesas em MDF formato trapezoidal com cantos arredondados, corte convexo junto a mesa central unindo-se perfeitamente a carteira e a mesa central com acabamento das bordas em perfil PVC prata, assento e encosto das cadeiras em compensado multilaminado com 10 mm semi-anatômico, revestidos em fórmica colorida texturizada	600,00



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Administração – DIVISÃO DE COMPRAS
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

			na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Obs: Na aquisição de (06) seis conjuntos de cadeiras e carteiras deve acompanhar uma mesa central circular na cor branca. Apresentar na proposta certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme Lei Federal 6938/1981 alterada Lei 10.165/2000.Cores: (amarelo lima, kiwi, azul marinho).Idade indicada: 03 a 06 anos Medidas da carteira: 54 cm (a partir do tampo) Medidas da cadeira: 33 cm (a partir do assento) Medidas do encosto: 32 X 16 cm Medidas do assento: 32 X 32 cm Diâmetro total : 1.40 m	
22	50	Un	Conjunto circular com (05) conjuntos de cadeiras e carteiras formando um círculo colorido. Estrutura metálica em tubo $\frac{3}{4}$ chapa 18 (1.2 mm) com reforço nos pés das mesas, todas unidas através de solda mig, cadeiras empilháveis acabamento em ponteiros plásticos, gradil porta-livro com ferro maciço 07 mm nas carteiras, metal com tratamento contra ferrugem pelo processo a quente em tanques com no mínimo 5 estágios, pintura epóxi (a pó) na cor prata. Apresentar na proposta certificado do INMETRO da cadeira de acordo com a ABNT 14006 para mobiliário escolar. Tampo das mesas em MDF formato trapezoidal com cantos arredondados, corte convexo junto a mesa central unindo-se perfeitamente a carteira e a mesa central com acabamento das bordas em perfil PVC prata, assento e encosto das cadeiras em compensado multilaminado com 10 mm semi-anatômico, revestidos em fórmica colorida texturizada na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Obs: Em cada conjunto de (05) cinco cadeiras e carteiras deve acompanhar uma mesa central circular na cor branca. Apresentar na proposta certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme Lei Federal 6938/1981 alterada Lei 10.165/2000.Cores: (amarelo lima, kiwi, azul marinho).Idade indicada: 03 a 06 anos Medidas da carteira: 54 cm (a partir do tampo) Medidas da cadeira: 33 cm (a partir do assento) Medidas do encosto: 32 X 16 cm Medidas do assento: 32 X 32 cm Diâmetro total : 1.40 m	600,00
23	50	Un	Conjunto composto de uma mesa empilhável e quatro cadeiras empilháveis. Estrutura metálica confeccionada em tubo 20X30 (mesa) e $\frac{3}{4}$ (cadeiras) ambos em chapa 18 (1.2 mm) unidas por solda mig. Apresentar na proposta certificado do INMETRO da cadeira de acordo com a ABNT 14006 para mobiliário escolar. Metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) cor prata, tampo da mesa MDF cor cinza texturizada, acabamento nas laterais em perfil 02 mm colada pelo sistema hot-melt, cor prata. Assento e encosto das cadeiras em compensado multilaminado com 10 mm semi-anatômico, revestidos em fórmica colorida texturizada na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Apresentar na proposta certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme Lei Federal 6938/1981 alterada Lei 10.165/2000. Cores a escolher: (verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês).Idade indicada: 02 a 06 anos Medidas da mesa: 80 X 80 X 54 cm Medidas da cadeira: 33 cm (a partir do assento) Medidas do encosto: 32 X 16 cm Medidas do assento: 32 X 32 cm	325,00
24	300	Un	Conjunto composto de uma carteira e uma cadeira infantil empilhável, estrutura metálica em tubo $\frac{3}{4}$ chapa 18 (1.2 mm) com reforço no formato "U" unindo os quatro pés da mesa, todas as partes metálicas unidas através de solda mig, acabamento em ponteiros plásticos. Gradil porta-livro com ferro maciço 07 mm nas carteiras, metal com tratamento contra ferrugem pelo processo a quente em tanques com no mínimo 5 estágios, pintura epóxi (a pó) cor a escolher (prata, preto ou branco), acabamento em ponteiros plástica resistente e gradil porta-livro 07 mm em ferro maciço na carteira. Apresentar na proposta certificado do INMETRO de acordo com a ABNT 14006 para mobiliário escolar. Tampo da carteira confeccionado em madeira compensada ou MDF, revestido em fórmica cor a escolher, bordas 180° sem cantos vivos acabamento nas laterais com verniz, assento e encosto da cadeira em compensado 10 mm semi-anatômico revestidos em fórmica colorida na parte superior do assento e nas duas faces do encosto cor a escolher. Apresentar na proposta certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme Lei Federal 6938/1981 alterada Lei 10.165/2000. Cores da fórmica a escolher (amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês).Idade indicada: 03 a 06 anos. Medidas da carteira: 54 cm altura (a partir do tampo) Medidas do tampo: 55 X 36 cm Medidas da cadeira: 33 cm altura (a partir do assento) Medidas do encosto: 32 X 16 cm Medidas do assento: 32 X 32 cm	120,00



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Administração – DIVISÃO DE COMPRAS
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

25	20	Un	Conjunto com uma mesa sextavada e seis cadeiras empilháveis estrutura metálica em tubo $\frac{3}{4}$ chapa 18 (1.2 mm), todas unidas através de solda mig, metal com tratamento contra ferrugem pelo processo a quente em tanques com no mínimo 5 estágios, pintura epóxi (a pó) na cor a escolher (prata, branco ou preto). Apresentar na proposta o certificado do INMETRO da cadeira de acordo com a ABNT 14006 para mobiliário escolar. Tampo da mesa confeccionado em MDF com revestimento em fórmica cor a escolher, acabamento das bordas em perfil PVC, assento e encosto das cadeiras em compensado multilaminado, com 10 mm semi-anatômico, revestidos em fórmica colorida na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Apresentar na proposta certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme Lei Federal 6938/1981 alterada Lei 10.165/2000. Cores: (verde, amarelo lima, kiwi, azul marinho). Idade indicada: 03 a 06 anos Medidas da carteira: 54 cm (a partir do tampo) Medidas da cadeira: 33 cm (a partir do assento) Medidas do encosto: 32 X 16 cm Medidas do assento: 32 X 32 cm Diâmetro total : 1.20 m	520,00
26	20	Un	Conjunto com uma mesa retangular e oito cadeiras empilháveis estrutura metálica em tubo $\frac{3}{4}$ d cadeira e 20 X 40 da mesa, ambas na chapa 18 (1.2 mm) todas unidas através de solda mig, metal com tratamento contra ferrugem pelo processo a quente em tanques com no mínimo 5 estágios, pintura epóxi (a pó) cor a escolher (prata, branco ou preto). Apresentar na proposta certificado do INMETRO da cadeira de acordo com a ABNT 14006 para mobiliário escolar. Tampo da mesa confeccionado em MDF revestido com fórmica cor a escolher, acabamento das bordas em perfil PVC, colado pelo processo hot-melt, assento e encosto das cadeiras em compensado multilaminado com 10 mm semi-anatômico, revestidos em fórmica colorida texturizada na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Apresentar na proposta certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme Lei Federal 6938/1981 alterada Lei 10.165/2000. Cores: (amarelo lima, kiwi, azul marinho). Idade indicada: 03 a 06 anos Medidas da mesa: 200 X 80 X 54 cm Medidas da cadeira: 33 cm (a partir do assento) Medidas do encosto: 32 X 16 cm Medidas do assento: 32 X 32 cm	590,00
27	300	Un	Conjunto composto de uma cadeira e uma carteira, estrutura metálica da carteira confeccionada em tubo 29 x 58 chapa 18 (1.2 mm) gradil porta-livro abaixo do tampo em ferro maciço seção quadrada. Tampo em MDF usinado 180° sem cantos vivos, revestido em fórmica texturizada 0,8 mm cor a escolher, acabamento nas laterais em verniz. Apresentar na proposta certificado do INMETRO da cadeira de acordo com a ABNT 14006 para mobiliário escolar. Cadeira em tubo 7/8 chapa 18 (1.2 mm) metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) de cor a escolher (prata ou preto), solda mig, acabamento em ponteiras resistente. Assento e encosto da cadeira confeccionado em compensado semi-anatômico 10 mm, revestidos em fórmica texturizada 0,8 mm na parte superior do assento e nas duas faces do encosto, fixados a estrutura metálica através de rebites de alumínio. Apresentar na proposta certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme Lei Federal 6938/1981 alterada Lei 10.165/2000. Cores da fórmica a escolher: (verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês). Idade indicada: 06 a 10 anos Medidas carteira: 64 cm (altura a partir do tampo) Medidas cadeira: 37 cm (altura a partir do assento) Medidas do tampo: 60 X 45 cm Medidas do encosto: 40 X 19 cm Medidas do assento: 40 X 38 cm	160,00
28	150	Un	Estrutura metálica da mesa confeccionada em tubo 20 x 40 chapa 18 (1.2 mm) metal tratado contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó), tampo da mesa em MDF texturizado cor a escolher cinza. bege ou azul, acabamento em PVC prata 2 mm colado pelo processo hot-melt. Acompanha uma cadeira em tubo 7/8 chapa 18 (1.2 mm), estruturas metálicas tratadas contra ferrugem, e unidas por solda mig. Pintura epóxi (a pó) cor prata, preta ou banca. Apresentar na proposta certificado do INMETRO da cadeira de acordo com a ABNT 14006 para mobiliário escolar. Assento e encosto, em madeira compensada semi anatômico com 10 mm revestido em fórmica texturizada, acabamento nas laterais em verniz. Apresentar na proposta certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme Lei Federal 6938/1981 alterada Lei 10.165/2000. Cores a escolher: (bege, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês). Medidas da mesa: 100 X 60 X 74 cm Medidas da cadeira: 42 cm altura (a partir do assento) Medidas do encosto: 400 X 190 X 10 mm Medidas do assento: 400 X 380 X 10 mm	160,00



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Administração – DIVISÃO DE COMPRAS
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

29	10	Un	CONJUNTO SEXTAVADO ADULTO Conjunto composto de uma mesa sextavada e seis cadeiras, estrutura em metálica confeccionada, em tubo 7/8 chapa 18 (1.2 mm) com barras duplas tipo "U" invertido na mesa, metal tratado contra ferrugem pelo processo de a quente em tanques com no mínimo 5 estágios, pintura epóxi (a pó) de cor prata ou preta. Apresentar na proposta o certificado do INMETRO da cadeira de acordo com a ABNT 14006 para mobiliário escolar, partes metálicas unidas por solda mig, acabamento com ponteiras. Tampo da mesa em MDF 15 mm com formato sextavado, revestido em fórmica cor a escolher, com acabamento bordas em perfil PVC, assento e encosto em compensado multilaminado 10 mm semi-anatômico, revestido em fórmica cor a escolher. Apresentar na proposta certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme Lei Federal 6938/1981 alterada Lei 10.165/2000. Cores a escolher: (verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês). Idade indicada: 06 a 10 anos Medidas diâmetro, altura mesa: 1.22 m X 74 cm Medidas cadeira: 42 cm (altura a partir do assento) Medidas do encosto: 40 X 22 cm Medidas do assento: 37 X 38 cm	620,00
30	100	Un	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL ESTOFADA Conjunto composto de uma cadeira e uma carteira, estrutura metálica da carteira confeccionada em tubo 29 x 58 chapa 18 (1,2 mm) gradil porta-livro abaixo do tampo em ferro maciço seção quadrada. Tampo em MDF usinado 180° sem cantos vivos, revestido em fórmica texturizada 0,8 mm cor a escolher, acabamento nas laterais em verniz. Apresentar na proposta o relatório com ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando a resistência a corrosão (tratamento contra ferrugem com resistência de no mínimo de 300 horas) e os ensaios contendo testes de acordo com as NBRs 8094/83, NBR 11003/90, NBR 14535/00 sendo considerados os testes dentro da ABNT 14006 para mobiliário escolar. Cadeira em tubo 7/8 chapa 18 (1,2 mm) metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) de cor a escolher (prata ou preto), solda mig, acabamento em ponteiras resistente. Assento e encosto da cadeira confeccionado em compensado 10 mm, revestidos com espuma injetada, acabamento com tecido (cor a escolher). Apresentar na proposta certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme Lei Federal 6938/1981 alterada Lei 10.165/2000. Cores da fórmica a escolher: (verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês). Idade indicada: 06 a 10 anos Medidas carteira: 64 cm (altura a partir do tampo) Medidas cadeira: 37 cm (altura a partir do assento) Medidas tampo: 60 X 45 cm Medidas do encosto: 37 X 28 cm Medidas do assento: 37 X 38 cm	199,00
31	100	Un	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA - JUVENIL Conjunto composto de uma carteira com travessa "U" para reforço, ligando as quatro pernas e uma cadeira, estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 18, metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) de cor preta ou prata, solda mig. Apresentar na proposta o relatório com ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando resistência a corrosão (tratamento contra ferrugem com resistência de no mínimo de 300 horas) e os ensaios contendo testes de acordo com as NBRs 8094, NBR 11003, NBR 14535 sendo considerados os testes dentro da ABNT 14006 para mobiliário escolar. Acabamentos em ponteiras, tampo em MDF usinado 180° sem cantos vivos, revestido em fórmica texturizada ou brilhante 0.8 mm cor a escolher, acabamento nas laterais em selador (envernizado), gradil porta-livro em ferro maciço abaixo do tampo seção quadrada, assento e encosto da cadeira confeccionado em compensado 10 mm, revestidos com espuma injetada, acabamento com tecido (cor a escolher). Apresentar na proposta certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme Lei Federal 6938/1981 alterada Lei 10.165/2000. Cores da fórmica a escolher: (verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês). Idade indicada: 06 a 10 anos Medidas carteira: 64 cm (altura a partir do tampo) Medidas da cadeira: 37 cm (altura a partir do assento) Medidas tampo: 60 X 40 cm Medidas do encosto: 40 X 22 cm Medidas do assento: 37 X 38 cm	199,00
32	20	Un	CONJUNTO SOCIALIZAÇÃO JUVENIL Idade indicada: 06 a 10 anos Conjunto circular adulto com (06) seis conjuntos de cadeiras e carteiras formando um colorido. Estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 18 (1.2 mm), com reforço nos pés das mesas, metal com tratamento contra ferrugem pelo processo a quente em tanques com no mínimo 5 estágios, pintura epóxi(a pó) cor prata ou preta. Apresentar na proposta certificado do INMETRO da cadeira de acordo com a ABNT 14006 para mobiliário escolar, todas as partes metálicas unidas por solda mig. Tampo das carteiras em MDF revestido em fórmica texturizada com acabamento das bordas em perfil PVC prata, assento e encosto das cadeiras em compensado multilaminado, semi-anatômico	600,00



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Administração – DIVISÃO DE COMPRAS
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

			10 mm revestimento em fórmica colorida texturizada na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Apresentar na proposta certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme Lei Federal 6938/1981 alterada Lei 10.165/2000. Acompanha uma mesa central circular. Cores a escolher: (verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês). Medidas carteira: 64 cm (altura a partir do tampo) Medidas cadeira: 37 cm (altura a partir do assento) Medidas do encosto: 40 X 22 cm Medidas do assento: 37 X 38 cm Medidas diâmetro total: 1.60 m	
33	200	Un	CONJUNTO CARTEIRA CADEIRA JUVENIL Conjunto composto de uma carteira e uma cadeira, estrutura metálica da carteira confeccionada em tubo 29 x 58 chapa 18 (1.2 mm) gradil porta-livro abaixo do tampo em ferro maciço seção quadrada. Tampo em MDF usinado 180° sem cantos vivos, revestido em fórmica texturizada 0,8 mm cor a escolher, acabamento nas laterais em verniz. Apresentar na proposta certificado do INMETRO da cadeira de acordo com a ABNT 14006 para mobiliário escolar. Cadeira em tubo 7/8 chapa 18 (1.2 mm) metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) de cor a escolher (prata ou preto), solda mig, acabamento em ponteiras resistente. Assento e encosto da cadeira confeccionado em compensado semi-anatômico 10 mm, revestidos em fórmica texturizada 0,8 mm na parte superior do assento e nas duas faces do encosto, fixados a estrutura metálica através de rebites de alumínio. Apresentar na proposta certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme Lei Federal 6938/1981 alterada Lei 10.165/2000. Cores da fórmica a escolher: (verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês). Idade indicada: 06 a 10 anos Medidas carteira: 64 cm (altura a partir do tampo) Medidas cadeira: 37 cm (altura a partir do assento) Medidas do tampo: 60 X 45 cm Medidas do encosto: 40 X 19 cm Medidas do assento: 40 X 38 cm	160,00
34	20	Un	CONJUNTO SEXTAVADO Conjunto composto de uma mesa sextavada e seis cadeiras, estrutura em metálica confeccionada, em tubo 7/8 chapa 18 (1.2 mm) com barras duplas tipo "U" invertido na mesa, metal tratado contra ferrugem pelo processo de aquecimento em tanques com no mínimo 5 estágios, pintura epóxi (a pó) de cor prata ou preta. Apresentar na proposta o certificado do INMETRO da cadeira de acordo com a ABNT 14006 para mobiliário escolar, partes metálicas unidas por solda mig, acabamento com ponteiras. Tampo da mesa em MDF 15 mm com formato sextavado, revestido em fórmica cor a escolher, com acabamento bordas em perfil PVC, assento e encosto em compensado multilaminado 10 mm semi-anatômico, revestido em fórmica cor a escolher. Apresentar na proposta certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme Lei Federal 6938/1981 alterada Lei 10.165/2000. Cores a escolher: (verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês). Idade indicada: 06 a 10 anos Medidas diâmetro, altura mesa: 1.22 m X 74 cm Medidas cadeira: 42 cm (altura a partir do assento) Medidas do encosto: 40 X 22 cm Medidas do assento: 37 X 38 cm	650,00
35	10	Un	CONJUNTO REFEIÇÃO ADULTO ESCAMOTEAVEL Conjunto composto de uma (01) mesa e 02 (dois) bancos escamotáveis (rebatíveis) estrutura metálica confeccionados em tubo 20 x 40 chapa 18 (1.2 mm) metal tratado contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) cor a escolher (prata, preto ou branco) acabamento com ponteiras de plástico resistente, tampo da mesa e dos bancos em MDF revestido em fórmica cor a escolher, acabamento com perfil de PVC colado pelo sistema hot-melt. Apresentar na proposta o relatório com ensaio comprovando a resistência a corrosão (tratamento contra ferrugem com resistência de no mínimo de 300 horas) e os ensaios contendo testes de acordo com as NBRs 8094, NBR 11003 e NBR 14535 emitidas por laboratório acreditado pelo INMETRO sendo considerados os testes dentro da ABNT 14006 para mobiliário escolar. Apresentar na proposta certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme Lei Federal 6938/1981 alterada Lei 10.165/2000. Cores da fórmica a escolher: (amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês). Idade indicada: acima de 10 anos Medidas da mesa : 200 X 80 X 74 cm Medidas do banco: 200 X 30 X 42 cm	650,00
36	100	Un	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA ADULTO ESTOFADA Conjunto composto de uma carteira e uma cadeira, estrutura metálica da carteira confeccionada em tubo 29 x 58 chapa 18 (1,2 mm) gradil porta-livro abaixo do tampo em ferro maciço seção	199,00



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Administração – DIVISÃO DE COMPRAS
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

			quadrada. Tampo em MDF usinado 180° sem cantos vivos, revestido em fórmica texturizada 0,8 mm cor a escolher, acabamento nas laterais em verniz. Apresentar na proposta o relatório com ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando a resistência a corrosão (tratamento contra ferrugem com resistência de no mínimo de 300 horas) e os ensaios contendo testes de acordo com as NBRs 8094/83, NBR 11003/90, NBR 14535/00 sendo considerados os testes dentro da ABNT 14006 para mobiliário escolar. Cadeira em tubo 7/8 chapa 18 (1,2 mm) metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) de cor a escolher (prata ou preto), solda mig, acabamento em ponteiros resistentes. Assento e encosto da cadeira confeccionado em compensado 10 mm, revestidos com espuma injetada, acabamento com tecido (cor a escolher). Apresentar na proposta certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme Lei Federal 6938/1981 alterada Lei 10.165/2000. Cores da fórmica a escolher: (verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês). Idade indicada: acima dos 10 anos Medidas carteira: 74 cm (altura a partir do tampo) Medidas cadeira: 42 cm (altura a partir do assento) Medidas tampo: 60 X 45 cm Medidas do encosto: 37 X 28 cm Medidas do assento: 37 X 38 cm	
37	50	Un	CONJUNTO PROFESSOR MESA E CADEIRA Estrutura metálica da mesa confeccionada em tubo 20 x 40 chapa 18 (1.2 mm) metal tratado contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) tampo da mesa em MDF texturizado cor a escolher cinza. bege ou azul, acabamento em PVC prata 2 mm colado pelo processo hot-melt. Acompanha uma cadeira em tubo 7/8 chapa 18 (1.2 mm), estruturas metálicas tratadas contra ferrugem, e unidas por solda mig. Pintura epóxi (a pó) cor prata, preta ou branca. Apresentar na proposta certificado do INMETRO da cadeira de acordo com a ABNT 14006 para mobiliário escolar. Assento e encosto, em madeira compensada semi anatômico com 10 mm revestido em fórmica texturizada, acabamento nas laterais em verniz. Apresentar na proposta certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme Lei Federal 6938/1981 alterada Lei 10.165/2000. Cores a escolher: (bege, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês). Medidas da mesa: 100 X 60 X 74 cm Medidas da cadeira: 42 cm altura (a partir do assento) Medidas do encosto: 40 X 22 cm Medidas do assento: 37 X 38 cm	125,00
38	150	Un	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA Estrutura metálica, confeccionada em tubo oblongo chapa 18 (1.2 mm), metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) cor prata ou preta. Possui grade porta livros abaixo do assento em ferro redondo maciço 7 mm. Apresentar na proposta o relatório com ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando resistência a corrosão (tratamento contra ferrugem com resistência de no mínimo de 300 horas) e os ensaios contendo testes de acordo com as NBRs 8094, NBR 11003, NBR 14535 sendo considerados os testes dentro da ABNT 14006 para mobiliário escolar, partes metálicas unidas por solda mig, acabamento com ponteiros resistentes. Prancheta em MDF usinada 180° sem cantos vivos, revestida em fórmica lisa brilhante ou texturizada, acabamento nas laterais em verniz, assento e encosto das cadeiras plástico virgem colorido, cor a escolher. Apresentar na proposta certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme Lei Federal 6938/1981 alterada Lei 10.165/2000. Medidas da prancheta: 50 X 40 cm (prancheta grande) Altura da carteira: 42 cm até o assento Medidas do encosto: 46 X 24 cm Medidas do assento: 46 X 40 cm	110,00
39	200	Un	CARTEIRA UNIVERSITARIA ESCAMOTEAVEL Estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 18 (1.2 mm), metal tratado contra ferrugem, gradil porta-livro abaixo do assento ferro maciço 7 mm soldados em duas barras em tubo 7/8 chapa 18 (1.2 mm) frente e atrás, pintura epóxi (a pó) cor prata ou preta. Apresentar na proposta o relatório com ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando resistência a corrosão (tratamento contra ferrugem com resistência de no mínimo de 300 horas) e os ensaios contendo testes de acordo com as NBRs 8094, NBR 11003, NBR 14535 sendo considerados os testes dentro da ABNT 14006 para mobiliário escolar, partes metálicas unidas por solda mig, acabamento com ponteira resistentes. Prancheta em madeira MDF usinada 180° sem cantos vivos, revestido em fórmica cor ovo com acabamento nas laterais em verniz, suporte do sistema de escamoteação com fixação da prancheta em aço carbono 16 mm oblongo 16 X 30 mm e perfil "U" nas medidas 41 X 31 X 26 mm chapa 14. assento e encosto, em compensado multilaminado 10 mm revestido com espuma injetada com no mínimo 45 mm acabamento em tecido poliéster (cor a escolher). Apresentar na proposta certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de	140,00



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Administração – DIVISÃO DE COMPRAS
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

			florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme Lei Federal 6938/1981 alterada Lei10.165/2000. As cores do metal e do tecido podem ser escolhidas. Medidas da prancheta: 50 X 30 cm (prancheta grande) Altura da carteira: 42 cm até o assento Medidas do encosto: 37 X 28 cm Medidas do assento: 37 X 38 cm	
40	20	Un	ARMÁRIO ESCOLAR, medindo, 100 X 150 X 50 cm (LxAxP), na cor tabaco, com tampos de laminado melanínico BP, 25 mm. Fundos em laminado melanínico BP 18 mm, acabamento em ergosoft anti impacto, boleado 180° no lado frontal e dos lados e fundos fita de borda de 03 mm, divisão central com 06 (seis) prateleiras internas, ajustáveis e removíveis, sendo 03 (três) de cada lado. Com duas portas de abrir em laminado melanínico BP 18 mm, com puxadores tipo alça e com 02 (duas) fechaduras independentes. Estrutura confeccionada em tubo de aço seção retangular 20x30 chapa 18, com 04 pés de 14 cm de altura e travessas de estruturação, com pintura epóxi-pó. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra eventuais defeitos de fabricação.	1.200,00
41	40	Un	BERÇO CAMPING: Berço e cercado com regulagem para duas alturas; Primeira altura (parte de cima) para bebês que ainda não sabem sentar aproximadamente 6 meses. Segunda altura (parte de baixo) para crianças de até 17 kg, aproximadamente 3 anos; Vem com tela mosquiteiro;Desmontável, transforma-se em mala, prática para transportar; Com bolso na lateral, ideal para guardar cobertor e brinquedos; Com duas rodas para facilitar a locomoção; Tecido e estrutura de excelente qualidade.	399,00
42	50	Un	CADEIRA PARA REFEIÇÃO CADEIROTE Assento e encosto em madeirite e espuma de poliuretano, revestido com tecido de laminado plástico, base de apoio para os pés, bandeja removível, cinto de segurança com 5 (cinco) pontos com regulagem na altura dos ombros.Estrutura de aço tratado e com pintura eletrostática a pó, trava de segurança. Capacidade suportada aproximadamente 20kg. Dimensões aproximadas: (AxLxP) 103x54x65 cm. Garantia de 12 meses.	249,00
43	50	Un	Carrinho de Bebê, para crianças de até 18 Kg, modelo guarda chuva, com assento reclinável em 5 posições ,leve ,compacto e super prático, fácil de dobrar e transportar ,moderno sistema de travas para regulagem de assento, todas os itens básicos de segurança e conforto como: freios travas giratórias e cinto.	475,00
44	300	Un	Cadeira Escolar Infantil Fórmica 3/4 medindo 059 x 030 x 030 cm (A x L x P), empilhável, acento e encosto revestido em fórmica, na cor verde.	65,00
45	300	Un	Cadeira Escolar Infantil Fórmica 3/4 medindo 059 x 030 cm (A x L x P), empilhável, acento e encosto revestido em fórmica, na cor amarelo	65,00
46	300	Un	Cadeira Escolar Infantil Fórmica 3/4 medindo 059 x 030 x 030 cm (A x L x P), empilhável, acento e encosto revestido em fórmica, na cor vermelha	65,00
47	300	Un	Cadeira Escolar Infantil Fórmica 3/4 medindo 059 x 030 x 030 cm (A x L x P), empilhável, acento e encosto revestido em fórmica, na cor azul	65,00
48	2.000	Un	Cadeira Escolar Adulto em Fórmica 7/8 medindo 077 x 039 x 038 cm (A x L x P) empilhável, acento e encosto revestido em fórmica, na cor verde.	85,00
49	2.000	Un	Classe Escolar Adulto em Fórmica 7/8, medindo 074 x 060 x 040 cm (A x L x P), na cor verde	98,00
50	40	Un	Quadro branco, medindo 120 x 200cm, moldura em alumínio, não magnético, de fácil fixação na parede.	260,00
51	40	Un	Quadro branco, medindo 150 x 120cm, moldura em alumínio, não magnético, de fácil fixação na parede.	125,00
52	40	Un	Quadro branco, medindo 150 x 300cm, moldura em alumínio, não magnético, de fácil fixação na parede.	360,00
53	40	Un	Quadro branco, medindo 090 x 120cm, moldura em alumínio, não magnético, de fácil fixação na parede.	115,00
54	200	Un	Cadeira tipo secretária, fixa, Assento e encosto em compensado multilaminado, espuma injetada de média densidade com 30mm de espessura, revestimento em tecido, acabamento em perfil francês. Estrutura em tubo de aço 7/8 reforçado, solda MIG, tratamento antioxidante com nano technology, pintura eletrostática com tinta híbrida na cor preta. Altura do chão ao final do encosto de aprox. 85cm.	65,00
55	50	Un	Carrinho de passeio para crianças de até 18kg, alça removível, 3 posições de reclínio do encosto, barra de proteção frontal e cesta inferior.	265,00
56	50	Un	Carrinho de passeio para crianças, alça reversível, encosto reclinável em 3 posições, apoio para os pés, acolchoado em tecido removível e lavável.	650,00
57	100	Un	Berço infantil, com grades em MDF na cor branca acetinada, medindo 130cm de comprimento x 60 cm de largura, com estrado ajustável, sem gavetas; sendo o espaçamento das grades laterais no máximo 6,5cm e o espaçamento entre as grades e o estrado deverá ter no máximo 2,5cm. Os cantos, partes protuberantes, cantoneiras, dobradiças e suportes devem ser chanfrados, ou seja, não devem ter pontas nem arestas, pois dessa forma poderiam machucar o bebê ou manipulador; A altura final das grades deverá possuir 60 cm a partir do estrado.	496,00
58	150	Un	Colchão de espuma, tradicional, forrado, para berço, medindo 130cm de comprimento x 60cm de largura x 10cm altura, densidade 16.	85,00
59	500	Un	Colchonete para Repouso, nas medidas de 185 cm de comprimento x 65 cm de largura e 5 cm de espessura, com revestimento externo resistente em couro na cor azul real,	99,00



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Administração – DIVISÃO DE COMPRAS
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

			que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces. A estrutura interna deve ser feita com lâmina de espuma selada D33. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA	
60	15	Un	Conjunto lixeira coleta seletiva Cap. 50L - LX1 (Modelo Proinfância)	487,67
61	10	Un	Armário alto em aço, 2 portas e 4 prateleiras c/chave - AQ1.	546,80
62	25	Un	Lixeira 50L com pedal e tampa - LX2 (Modelo Proinfância)	84,85
63	12	Un	Arquivo de aço - 4 gavetas pastas suspensas - AQ2	343,33
64	10	Un	Quadra de avisos cortiça 100 x 150 cm - QC (Modelo Proinfância)	142,51
65	200	Un	Mesa individual - crianças de 5 e 6 anos - M4 (Modelo Proinfância)	68,00
66	100	Un	Cadeira com braço, rodinhas e altura regulável - C6 (Modelo Proinfância).	179,00
67	8	Un	Carros coletores de lixo - CAP 120L - CL (Modelo Proinfância).	172,34
68	8	Un	Mesa redonda adulto - 100 cm - M7 (Modelo Proinfância).	251,00
69	200	Un	Cadeira - crianças 4 e 6 anos - C3 (Modelo Proinfância).	35,60
70	100	Un	Kit colchonetes (100x60cm) - Espessura 03cm - CO2 (Modelo Proinfância).	29,63
71	30	Un	Ventilador de teto - VT (Modelo Proinfância).	220,00
72	8	Un	Máquina de lavar roupa capacidade de 8kg - MQ (Modelo Proinfância).	932,00
73	10	Un	Geladeira Frostfree - capacidade 250 L - RF2 (Modelo Proinfância).	1.399,00
74	20	Un	Microondas 27 L - MI (Modelo Proinfância).	329,40
75	25	Un	DVD Player - DVD (Modelo Proinfância).	215,53
76	5	Un	Geladeira de uso doméstico Frostfree 410L - RF 1 (Modelo Proinfância).	2.132,00
77	25	Un	Aparelho de ar condicionado 12.000 BTUS - Modelo Split High Wall.	908,00
78	25	Un	Fogão 04 bocas de uso doméstico - FG2 (Modelo Proinfância).	305,67
79	28	Un	Freezer 420L horizontal - FZ (Modelo Proinfância).	1.649,00
80	30	Un	Batedeira - cinco velocidades - BT (Modelo Proinfância).	162,23
81	12	Un	Ferro elétrico a seco - FR (Modelo Proinfância).	50,97
82	24	Un	Bebedouro elétrico conjugado pot. 125-145 - BB1 (Modelo Proinfância).	1.139,00
83	50	Un	Aparelho de Som Microsystem - MS (Modelo Proinfância).	348,60
84	30	Un	Fogão industrial - 06 bocas - FG1 (Modelo Proinfância).	1.482,33
85	24	Un	Espremedor de frutas semi-industrial - EP (Modelo Proinfância).	190,37
86	24	Un	Liquidificador industrial - 8L - LQ1 (Modelo Proinfância).	668,67
87	24	Un	Balança de prato - capacidade 15kg - BL (Modelo Proinfância).	610,30
88	24	Un	Centrifuga de frutas - 800w - CT (Modelo Proinfância).	274,70
89	60	Un	TV de LCD de 32" - TV (Modelo Proinfância).	1.530,75
90	30	Un	Liquidificador com 02 velocidades - LQ2 (Modelo Proinfância).	82,57
91	24	Un	Multiprocessador - 1 Velocidade - MT (Modelo Proinfância).	382,33
92	15	Un	Escada em aço, cinco degraus, sistema abre e fecha, cor branca.	99,90
93	15	Un	Escada em alumínio, cinco degraus, com fita de segurança, leve, dobrável, de fácil armazenamento, própria para uso doméstico.	120,00
94	15	Un	Escada em aço, seis degraus, com estrutura e degraus em chapa de aço, acabamento e pintura ipóxi, a pó branca, peças plásticas em polipropileno, capacidade para 100kg.	101,00
95	18	Un	Fragmentadora de papel, CD e cartão de crédito, com fendas específicas separadas, com acionamento totalmente automático, facas em cruz que trituram até dez folhas, reversão do motor para atolamento de papel, equipada com cesto para armazenamento de lixo e função que impede o funcionamento quando removida a lixeira. Alimentação 220v. Garantia mínima de 01 (um) ano.	220,00
96	10	Un	Câmara digital, semi profissional, com recursos diversificados, como: - lente de cristal, de no mínimo 42x de Zoom Óptico e alcance de 24mm-100mm, - possibilidades de vídeos em Full HD de 1080pm com som estéreo quando produzidos pelo avançado- sensor CMOS de 16.1 Megapixels. - Idiomas do Menu deverá ter Português.- Memória interna no mínimo 90mb - Bateria	1.990,00
97	10	Un	Câmera digital de no mínimo 16.2 megapixels de resolução e zoom óptico de 26x. Com sua Dupla Estabilização de Imagens (Óptica + Digital), display LCD de 3.0". Foto 3D, Filtros Inteligentes e Picture in Picture. Além disso, a câmera grava vídeos em HD de 30 fps, Cartão SDHC de 4GB. Acessórios como cabos, bateria e/ou pilha, carregador. Capa protetora.	990,00
98	10	Un	Desumidificador de papel, com capacidade de armazenamento de no mínimo 600 folhas de papel sulfite A4, 75gs, superfície de apoio em chapas de aço pintada eletrostaticamente, tampa confeccionada em poliestireno de alto impacto, 220v. Garantia mínima de 01 (um) ano.	207,00
99	40	Un	Computador de mesa com Processador de no mínimo 2.9GHz com 6Mb Cachê e tecnologia multi Threads, HD SATA 7200 rpm de 500Gb, barramento 1333, 4Gb de memória RAM DDR3 expansível até 8Gb, tela de LED de 19", Leitora/Gravadora de DVD, teclado ABNT 2 em português, mouse óptico USB, som, vídeo e Rede Ethernet 10/100 onboard, placa de rede wireless, mínimo de 6 conexões USB sendo duas na parte frontal do gabinete, Leitor de cartões SD e MMC, caixas de som, com Windows 7 Professional Original 64-Bit em Português e Microsoft Office Home and Business 2010 original em português devidamente instalados e licenciados. Garantia mínima de 01 (um) ano.	2.000,00
100	50	Un	Estabilizador com potência de 1000VA, bi-volt, entrada de 115/230V, com 4 tomadas	169,00



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Administração – DIVISÃO DE COMPRAS
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

			elétricas, microprocessado com 5 estágios de regulação, tolerância na tensão de saída de +/- 6%. Garantia mínima de 01 (um) ano.	
101	30	Un	Furadeira de impacto de 600w, alimentação de 220v, mandril de 1/2", empunhadura auxiliar com limitador de profundidade, com funções para perfuração em aço/concreto/ madeira. Acompanhada de kit de ferramentas composto de pontas para parafusadeira e brocas de diversos tamanhos, fabricadas em titânio / aço acondicionadas em uma maleta plástica exclusiva para transporte, com um total de no mínimo 34 peças. Garantia mínima de 01 (um) ano.	199,00
102	50	Un	Nobreak Entrada 115V/220V seleção automática, Saída 115V, potência de 1200va, 6 tomadas, multiprocessado, proteção contra descarga total das baterias. Garantia mínima de 01 (um) ano.	340,00
103	300	Un	Nobreak Entrada 115V/220V seleção automática, Saída 115V, potência de 1400va, 6 tomadas, multiprocessado, proteção contra descarga total das baterias. Garantia mínima de 01 (um) ano.	600,00
104	20	Un	Transformador de 220v para 110v, 2000 VA.	260,00
105	50	Un	Tablet, tela 7", WI-FI, memória interna de no mínimo 4gb, câmera integrada de no mínimo 1.2mp, idioma em português, com cartão de memória de no mínimo 4gb, com os seguintes acessórios: Carregador 1x Adaptador de energia, Cabo OTG 1x Cabo OTG (conexões de dispositivos USB), Cabo USD 1x Cabo adaptador USB (conexão ao adaptador de energia e PC), Outro Manual e Certificado de Garantia	399,00
106	50	Un	Tablet com Intel Atom e Android 4.1 Wi-Fi e 3G Tela 7"e Memória Interna 16GB, com câmera, agenda, calendário, calculadora, idioma em português, cartão de memória e com os seguintes acessórios: 01 Carregador, 01 Cabo USB e 01 Manual do usuário	1.000,00
107	20	Un	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM AS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DE: Equipamento com transformador de voltagem com aterramento de 1000VA, multifuncional com as funções de (cópia+impressão+scanner+fax), com processamento de imagem monocromático a seco (duplo laser), com velocidade mínima de 19 páginas por minuto A4 (10ppm frente e verso), com capacidade mínima de 10.000 páginas mês, com recurso de ampliação e redução de 50 a 200% ponto a ponto, com gaveta de alimentação de papel com capacidade mínima para 240 folhas, com alimentação de papel manual com capacidade mínima para 95 folhas, formato máximo do original e da página ofício 2, com resolução mínima de 600 dpi (contínuo) para módulo copiadora e impressão, com memória compartilhada entre as suas funções de no mínimo 640 mb, com função multicopy = 1 a 99, com função auto start e pause, com alimentador automático de originais frente e verso automático (ARDF), com unidade duplex para cópia/impressão frente e verso automático, com scanner colorido, com conectividade de rede 10/100 base tx ethmet e usb 2.0, com no mínimo 40 senhas de acesso para cópias, permitir o recebimento de fax em um endereço de e-mail com opção de imprimir automaticamente ou não imprimir o mesmo fax no equipamento. o equipamento deverá ter a capacidade de enviar mensagens por e-mail quando o mesmo estiver com erros, falta de toner, códigos de serviços e outros. o equipamento deverá ter a capacidade de restringir impressões para sua utilização somente por um usuário/estação de trabalho (computador). o equipamento deverá ter capacidade de automaticamente se ligar e se desligar em horário pré-programado. Disponibilizar utilização em língua portuguesa, permitir acesso somente por senha de acesso individual para fins de controle de cópias/impressões, disponibilizar um módulo para solicitação de suprimentos para os equipamentos. Apresentar na proposta a marca e o modelo do equipamento para aferir se as características do equipamento estão de acordo com o edital.	4.400,00
108	20	Un	Impressora Laser Monocromática, nova com estabilizador; Velocidade de 18 ppm em A4; primeira impressão em 8,5 segundos; capacidade de até 5.000 páginas mês; resolução 1200 x 600 dpi; memória de 8MB; conexão USB 2.0; formato de papel até Ofício 2; uma gaveta de alimentador de papel para 150 folhas; Instalada. Assistência técnica em um raio máximo de 80 km. Garantia mínima de 01 (um) ano.	630,00
109	20	Un	Monitor LED 15,6"; Características do Produto: Tecnologia LED Backlight; Eco Mode, Picture Boost, DCB, Ultra High DCR (Contraste Dinâmico- 20.000.000:1); Acabamento em Black Piano; Menu OSD com Interface Gráfica Amigável (tipo ícones de celular); Tempo de Resposta (8 ms); Dimensões/Peso: Dimensões (L x A x P mm) Monitor: 373,0 x 301,2 x 139,6 (c/ Base) ? Caixa: 425 x 301 x 124; Peso Líquido: 2,1 Kg / Bruto: 3,1 Kg. Cor preta. Garantia mínima de 01 (um) ano.	255,00
110	20	Un	Notebook com processador com clock de no mínimo 2,3GHz e 3Mb de memória cache, HD SATA 5400 rpm de 500Gb, barramento 1333, 4Gb de memória RAM DDR3, tela de LED de 14", Leitora/Gravadora de DVD, teclado ABNT 2 em português, webcam 1.3Mp, microfone e alto-falantes integrados, bateria de 6 células, fonte de alimentação bi-volt, mouse óptico com cabo retrátil, Rede Ethernet 10/100 e wireless 802.11 b/g/n, 3 conexões USB, uma saída HDMI e uma VGA, Leitor de cartões SD e MMC, com Windows 7 Home Premium Original 64 bits em português e Microsoft Office Home and Business 2010 original em português, mochila para transporte. Garantia mínima de 01 (um) ano.	1.990,00
111	30	Un	Notebook, com no mínimo 2 GB de memória, HD 250 GB, tela 14", Webcam integrada	1.300,00



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Administração – DIVISÃO DE COMPRAS
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

			e microfone, 03 portas USB, windows 7 home basic, devidamente instalado e licenciado, wireless e rede 10/100, fonte alimentadora bivolt e mochila compatível. Garantia mínima de 01 (um) ano.	
112	20	Un	Projektor multimídia com as seguintes especificações:-Duração da Lâmpada(modos máximo) de no mínimo 4000h;-Potência da Lâmpada(Modo Máximo) no mínimo 190w;-Capacidade de Brilho no mínimo 2000 ANSI Lumens; -Melhor Resolução(pixels) 1024X768; -Contraste mínimo 2000:1; -Auto falante integrado. Conexões:-RCA -VGA(Mini D-sub 15pin)-HDMI-S-video-Entrada Audio Mini Stereo -USB. Garantia mínima de 01 (um) ano.	1.900,00
113	20	Un	Projektor multimídia powerlite S12; Tecnologia: 3LCD, Brilho: 2800 ANSI Lumens; Contraste:3000:1; Resolução: SVGA (800x600); Resolução Suportada: VGA, XGA, SXGA; Métodos de Projeção: Teto/Frontal/Traseiro; Lentes: Tipo Fixa - Foco Manual, F-N 1.44, Foco: 16.7mm, Zoom: 1.0 - 1.35 digital; Lâmpada: 200W UHE; Vida Útil: 4000 H (Alto Brilho),5000 H (Baixo Brilho); Tela: Distância: 0,88 - 10,44 m, Tamanho:30" à 350" (polegadas), Correção Keystone: Vertical +/- 30° / Horizontal +/- 30°, Reprodução de Cor 24 bit; 16.7 Milhões, Auto Falante 2W Mono; Conexões; Entrada: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1,Vídeo composto (1 RCA) x 1, S-vídeo (Mini DIN 4 pin) x 1, Vídeo componente (compartilhado com entrada VGA) x 1, Áudio (RCA) x 1, USB tipo B x 1 (vídeo de computador); Saída: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Retorno para Monitor, Áudio (Stereo Mini Jack) x 1; Conexão para Controle: USB (tipo B) x 1 / USB (tipo A) x 1; Consumo: 283 W, 2,9 W Standby - 110V 270 W, 3,3 W Standby - 220V, Temperatura de Operação 5° à 35°C; Voltagem 100-240V +/- 10%, 50/60Hz AC; Dimensões / Peso: (com lente) - P x L x A: 22,8 x 29,5 x 7,9 cm, 2,3 Kg; Garantia mínima de 2 (dois) anos projetor e 90 dias lâmpada	1.990,00
114	65	Un	Radio AM/FM, com CD, DVD, mp3 e entrada USB, 220w. Garantia mínima de 01 (um) ano.	199,00
115	40	Un	Switch 08 portas com as seguintes características: alimentação bivolt 100-240 V, velocidade de transmissão 10/100 Mbps, requisitos mínimos computadores com suporte ao protocolo TCP/IP, método de computação store and forward, switch-fabric com capacidade de 1,6 Gbps, altura de 2,75 cm, largura 8.7 cm, comprimento 1.4 cm, peso 150 g. Garantia mínima de 01 (um) ano.	85,00
116	40	Un	Roteador sem fio, Wireless, 1 Porta WAN RJ45 e 4 Portas LAN RJ45, alcance mínimo 100mts, velocidade 150mbps, com antena, bivolt garantia de 1 ano	99,00
117	40	Un	Roteador Wireless, 300Mbps, Faixa de Frequência Wireless 2,4GHz, bivolt, garantia de 1 ano.	221,00
118	20	Un	Forno elétrico, capacidade 31 litros, potência 1.500w, 220V, funções Descongelar; Tosta; Assar; Gratinar; Aquece; Grelha garantia de 1 ano	206,00
119	15	Un	Forno elétrico, capacidade 44 litros, 220V, potência, autolimpante, dourador, luz interna, garantia de 1 ano.	425,00
120	100	Un	Teclado ABNT2, porta USB.	23,00
121	30	Un	Netbook, tela LED de 10", processador Intel® Atom Dual Core N2600, memória de 2GB, HD de 320GB, Webcam, Saída HDMI e Windows 7 Starter Bateria 3 células (Lithium-Ion). Duração estimada até 2 horas. 3 portas USB 2.0; 1 entrada para microfone externo; 1 saída para fone de ouvido; 1 conector RJ-45, rede (internet banda-larga); 1 saída HDMI Bivolt. Embalagem com 1 Netbook, 1 Manual de instruções, 1 cabo de força, 1 fonte e 1 bateria	1.200,00
122	30	Un	Netbook, alta performance, tela WSVGA Super Bright (que elimina o brilho excessivo em locais muito iluminados) de 10.1 polegadas retro iluminador LED, processador Intel ATOM N450, memória de 2GB e disco rígido de 250GB. Tecnologia LED permite telas mais finas, brilhantes, duráveis e economia no consumo de energia. Li Íon de 6 células. Bivolt. Embalagem com 1 Netbook, 1 Cabo de força, 1 Fonte, 1 Bateria e Manual de instruções.	1.250,00
123	30	Un	Net book, com as seguintes características: - Software: Windows 7 Ultimate; Processador: Intel Atom Dual Core N2600, 1,6Ghz, 1MB Cachê L2; Chipset Intel (NM 10 Express Chipset); Gráficos: Intel HDGraphics; Memória: 2GB (DDR3, 1066 MHz); Disco Rígido (HD): 320GB (5400rpm, Serial ATA); Tela Widescreen: 10,0", LED (1024 x 600); Web Cam: Integrada; Áudio integrado com som estéreo (1 x 1,5w); leitor de cartões 4 em 1: MS, SD, MMC, MS Pro; Rede: Ethernet Gigalan, 10 / 100 / 1000; WiFi: Wireless Lan 802.11b / g / n; teclado: ABNT 2 (Português). Portas de entrada e saída (I/O): 3 portas USB 2.0; 1 entrada para microfone externo; 1 saída para fone de ouvido; 1 conector RJ-45, rede (internet banda-larga); 1 saída HDMI. Adaptador AC: entrada > 100-220v / 50-60 Hz; Saída: 19 v, 40w	1.050,00
124	50	Un	CPU/ Desktop. Processador Intel Core i3 2120; Memória RAM 4 GB; Sistema operacional Windows 7 Ultimate; Unidade óptica Gravador de DVD/CD; Características gerais: Placa mãe: Dgitron PCware IPMH61P1 (IPMSB-VH1) - FSB: 800/1066/1333 MHz: Tipo de memória: DDR3 1333 MHz ; Soquetes: 1x PCI-Express X16, 2x PCI-Express X1; Controladora SATA2: 4x conectores SATA2, 3.0 GB/s; Controladora de vídeo: Vídeo Sandy Bridge (depende do processador); Controladora de áudio: 6 canais, chip via VT1705 de 5.1, suporta saída S/PDIF e função JACK-SENSOR e áudio de alta definição; Baias: 2X Externa 5.25", 1X Externa	1.300,00



Estado do Rio Grande do Sul – **SANTO AUGUSTO**
Secretaria Municipal de Administração – **DIVISÃO DE COMPRAS**
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

			3.5", 1X Interna 3.5"; Alimentação: 250W ATX (3), 115~220 V CA; Caixa de som: 4 Watts 2.1 canais. Disco rígido (HD) 500 GB WD SATA2 3.0 GB/S 7200 RPM, Chipset H61, Portas USB 6 Rede 10/100/1000, Outras conexões, VGA, PS/2 (mouse), PS/2 (teclado), RJ45	
125	10	Un	Kit contendo: 01 microfone sem fio, auricular de cabeça e 01 microfone de lapela com frequência de 100Hz - 10Khz, impedância de 600 Ohmz, sensibilidade de 72Db, acompanhado de cabo p10xP2 de pelo menos 02 metros, receptor, transmissor, bateria 09V e chave para ajustamento, com alcance mínimo de 20m.	300,00

Santo Augusto-RS, 22 de agosto de 2013

Zaira Dias Meirelles Rotili
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto



ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia ____ (____) do mês de _____ de 2013, no Município de Santo Augusto-RS foi registrado os preços abaixo relacionados, para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática e outros, em atendimento as necessidades das diversas secretarias resultante do **Pregão Presencial nº 113/2013 e Processo Administrativo nº 223/2013** para Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Homologação, anexo, que passa a fazer parte da presente ata para todos os efeitos legais.

2 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br.

3 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1 Os materiais/equipamentos deverão ser entregues, em sua totalidade, descarregados, na SMEC, localizada no 2º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Floresta, CEP 98.590.000, na cidade de Santo Augusto, sem quaisquer ônus ao Município, no prazo de até 10(dez) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, acompanhados da Nota Fiscal, sem quaisquer ônus ao Município, no horário das **8h às 12h e das 13h30min às 17h00min**.

3.2 Os materiais/equipamentos a serem entregues deverão atender as descrições contidas no Edital e apresentar todas as informações técnicas do produto e do fabricante, considerando "embalados em embalagens originais de fábrica que contenha as informações técnicas do produto e dados do fabricante".

3.3 Os materiais/equipamentos deverão ser acondicionados (embalados) de forma a não se sujeitar a danificação no transporte e/ou entrega.

3.4 Os materiais/equipamentos cotados deverão ser novos. Não serão aceitos produtos usados ou reconicionados ou remanufaturados, salvo se especificado no item.

3.5 O recebimento definitivo do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

3.6 Verificada a desconformidade de algum dos materiais/equipamentos, a licitante vencedora deverá promover a substituição do mesmo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4 DO PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será efetuado, no prazo de até 05 (cinco) dias após a entrega total dos itens adjudicados, constantes da autorização de fornecimento, mediante a apresentação da fatura correspondente, ao responsável pelo recebimento do material o qual atestará o recebimento e o cumprimento pela empresa das obrigações contidas no Edital.

4.2 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

4.3 O pagamento somente será efetuado após a entrega da totalidade dos itens adjudicados pela empresa, que será efetivado através do pagamento direto ao respectivo representante da empresa licitante, ou por meio de depósito, em conta corrente da empresa adjudicatária.

4.4 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

5 DAS PENALIDADES:

5.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;



d) Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

5.2 As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

6.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial nº 113/2013**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

6.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

7 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

III - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

7.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.



8 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2013, através das Dotações: 4490512, 44905242, 44905234, 44905212, 44905233, 44905235 e 44905230.

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 113/2013, de 22/08/2013.**

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência a presente ata, as normas estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.584, de 30 de agosto de 2006, Decreto Executivo nº. 3.034, de 01 de fevereiro de 2011 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Augusto-RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Santo Augusto-RS, __ de _____ de 2013

Cristiane Andréia Savaris Sima
Pregoeira

José Luiz Andrighetto
Prefeito Municipal



ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento

_____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, portador da cédula de identidade RG _____, residente e domiciliado na _____, inscrito no CPF nº _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade RG _____, e inscrito no CPF nº _____ com o fim específico de representar a outorgante perante o Município de Santo Augusto-RS, no Pregão Presencial nº 113/2013, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.
_____, ____ de _____ de 2013

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado

Obs. 1 Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para fins deste procedimento licitatório.

Obs. 2 Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento.

Obs. 3 Preferencialmente, em papel timbrado, datilografado ou impresso por meio eletrônico.

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação

(Nome da Empresa), CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço), _____ (cidade/estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, Pregão Presencial nº 113/2013, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2013

Nome do Declarante

Obs. Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento.

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

Declaração de Enquadramento ME ou EPP

DECLARO para os devidos fins e sob as penalidades da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, está enquadrada como _____ (microempresa/EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim declaro que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de _____ 2013

Nome do Declarante:

CRC:

Obs. Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento